

Novo Hamburgo/RS, 12 de agosto de 2020.

**AOS CREDORES DA GREFORTEC**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA:  
GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TÉRMICO LTDA  
CNPJ 94.089.455/0001-79, 94.089.455/0005-00 E 94.089.455/0007-64  
EPROC 5005426-88.2020.8.21.0019**

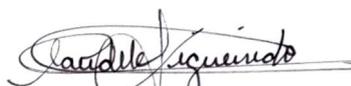
A Administradora Judicial nomeada pelo ilustre Magistrado Dr. Alexandre Kosby Boeira, Juiz de Direito da Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo/RS, nos autos do processo eletrônico **5005426-88.2020.8.21.0019**, vem **comunicar que foi ALTERADA A DATA DA SUJEIÇÃO DOS CRÉDITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA 23/06/2020**, nos moldes a seguir:

“Desta forma, o dispositivo da decisão do Evento 35, quanto ao tópico, passa a assim constar:

Por fim, observo que tanto as declarações e divergências administrativas de crédito, quanto as impugnações ou habilitações retardatárias deverão observar, nos termos do artigo 9º, II, da Lei 11.101/2005, a atualização até a data de **23/06/2020** e, quando documentadas por certidão expedida pelo juízo responsável pela ação/execução, esta deverá observar a exclusão ou destaque das parcelas não sujeitas à recuperação judicial, *ex vi*, os créditos de FGTS e INSS das reclamatórias trabalhistas, os quais deverão ser satisfeitos pela devedora pelas vias ordinárias”.

Atenciosamente,

**Sentinela Administradora Judicial.**  
**CNPJ 31.774.734/0001-51**

  
**Claudete Figueiredo**  
**OAB/RS 62.046**

  
**Renata Fabris**  
**OAB/RS 62.499**